



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/GAPSP-DTI/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA EVERY TI TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede na Av Dom Pedro I, nº 100, Cambuci, na cidade de São Paulo /SP, CEP 02.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.429/0169-61**, neste ato representado pelo **Sr. Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO**, nomeado pela Portaria DTI nº 20/SCI, de 22 de Maio de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 097 de 25 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 427699 e CPF/MF 950.632.697-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EVERY TI TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.925.028/0001-41**, sediada na Quadra 1, Bloco F, Conjunto A, s/nº, Sala 1601 a 1606 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-060, representada pelo **Sr. JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA**, portador da CNH nº 00278332559, expedida pelo DETRAN/DF e CPF nº 014.666.137-00 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Desmembrado nº 67267.002900/2021-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 097/GAPSP-DTI/2020 **Processo Licitatório nº 67131.002757/2019-31**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 097/GAPSP-DTI/2020, por **12** (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/12/2022 a 18/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Anual Estimada	Valor Unit.	Valor Anual Estimado
2	Serviço de operação assistida nos componentes dfa solução, conforme descrição no termo de referência.	SV.	800	R\$ 144,00	R\$ 115.200,00
TOTAL					R\$ 115.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 120032

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168916

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: P0010860000

Empenho n° 2021NE002991

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Declaração quanto a disponibilidade orçamentária, Planilha para Prorrogação Contratual, Parecer Técnico sobre Alteração de Contrato, mapa de riscos para o Termo Aditivo e o atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo – SP, 18 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE:


LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO Brig Ar
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:


JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


ALAN AREOVALDO CUNHA JUNIOR Cel Av R/1
Agente de Controle Interno


LEONARDO PEREIRA SANTOS 2º Ten QOCON CMP
Fiscal Suplente do Contrato